

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 2.907/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

Secretarias requisitantes:

Órgão requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Evandro Cappelli

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Candói, no exercício de suas atribuições administrativas, realiza diariamente uma ampla gama de atividades que envolvem o recebimento, a tramitação, o controle e o arquivamento de documentos e processos, em todas as Secretarias Municipais. Neste contexto, destaca-se a importância de um sistema de protocolo institucional eficiente, que centralize e organize a gestão documental, promovendo agilidade, rastreabilidade e transparência na condução dos processos internos.

A título de exemplo, destacam-se processos de alta relevância como:

- Licitações: que envolvem a instrução de processos administrativos, publicação de editais, recebimento de propostas e trâmites relacionados à contratação de bens, serviços e obras públicas;
- Projetos de Engenharia: tramitam entre os setores de engenharia, planejamento, meio ambiente e jurídico, exigindo organização e controle preciso de prazos, documentos técnicos, pareceres e laudos;
- Tributação: onde há protocolos diversos relacionados a pedidos de isenção, parcelamentos, emissão de certidões e impugnações de lançamentos tributários;
- Contabilidade e Finanças: com processos relativos à prestação de contas, empenhos, liquidações e pagamentos, os quais demandam controle rigoroso e arquivamento adequado para fins de fiscalização e controle externo;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

- Assistência Social, Saúde e Educação: que frequentemente recebem solicitações e encaminhamentos que precisam ser formalizados, tramitados internamente e arquivados de forma segura e organizada.

Diante dessa realidade, evidencia-se a necessidade permanente de um sistema de protocolo digital eficiente, que atenda à complexidade e à diversidade das demandas administrativas, garantindo a modernização da gestão pública e promovendo a economicidade, a celeridade processual e a eliminação gradual do uso de papel.

Considerando tal necessidade, no ano de 2021, a Administração Municipal implantou o Sistema de Protocolo Digital, por meio do Contrato nº 087/2021, com o objetivo de informatizar e padronizar a tramitação de documentos e processos no âmbito da Prefeitura Municipal.

Contudo, com a proximidade do vencimento do referido contrato, a Administração identifica a urgência de encontrar uma nova solução tecnológica que dê continuidade ao serviço e atenda plenamente às demandas do Município. Assim, por meio deste Estudo Técnico Preliminar, busca-se avaliar alternativas e propor a contratação de um sistema que contemple não apenas o protocolo digital, mas também funcionalidades que fortaleçam a gestão documental, a integração intersetorial e a eficiência administrativa em todas as Secretarias Municipais.

3. DIRETRIZES GERAIS

Este estudo leva em consideração as seguintes Fundamentações legais e legislações aplicáveis:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 138/2021 - Institui o Programa Prefeitura Digital, no âmbito da Administração Pública do Município de Candói

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública e orientar a futura contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco na identificação de soluções tecnológicas de protocolo digital e gestão de processos e documentos eletrônicos, amplamente utilizadas por outras Prefeituras e órgãos públicos.

O levantamento visou as boas práticas já implantadas em outros municípios, conforme quadro 01.

Quadro 01. Análise de contratações de outros municípios:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Objeto	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de sistemas de protocolo e tramitação de processos, sistema de aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, consultas de viabilidade de edificação, parcelamento e atividades econômicas, e sistema informatizado de gestão de assistência social para o município de São João/PR	Município de São João – PR	Pregão 046/2025
Locação de software de Protocolo Eletrônico	Camara de Saudade do Iguaçu - PR	Processo Inexigibilidade 01/2024
Contratação de empresa especializada para fornecer, em regime de licenciamento de uso (Software as a Service – SaaS), plataforma web integrada para protocolo e tramitação eletrônica de documentos, assinatura digital compatível com ICP-Brasil, controle completo do processo legislativo com painel eletrônico de votação, gestão de gabinetes, indexação e consolidação de normas jurídicas, portal legislativo público com integração ao Poder Executivo via APIs, comunicação interna por chat e, adicionalmente, recursos de inteligência artificial que gerem automaticamente projetos de lei, pareceres, ofícios e atas, classifiquem e extraiam dados via OCR com rotulagem semântica, ofereçam assistente conversacional sobre regimento e jurisprudência e aprendam continuamente respeitando a LGPD; incluem-se serviços de migração de dados, implantação, configuração, customização, treinamento e manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa e observância às Leis 14.133/2021, 13.709/2018 de acordo com as especificações no termo de referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Virgolândia MG	Camara Municipal De Virgolandia - MG	Dispensa 005/2025
Contratação do sistema de gestão documental e de processos eletrônicos “1Doc”, solução tecnológica amplamente utilizada por entes federativos para a modernização da gestão pública, digitalização de fluxos internos e atendimento eletrônico ao cidadão, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 02/2024	Município De Portalegre - RN	Inexigibilidade 19/2025

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto do Parnaíba – CISPAP		
---	--	--

Ao analisar as contratações realizadas por outros entes públicos, verificou-se que os municípios vêm adotando sistemas modernos de protocolo digital, com interfaces intuitivas, maior interatividade e facilidade de manuseio pelos usuários, o que tem contribuído significativamente para a agilidade e o controle dos processos administrativos. Tais soluções permitem o acompanhamento em tempo real das tramitações, a rastreabilidade de documentos, a comunicação interna eficiente e a eliminação de retrabalhos, promovendo maior integração entre os setores da administração.

Destaca-se que o uso de documentos impressos tem se mostrado cada vez mais inviável, oneroso e ineficiente, especialmente diante das exigências contemporâneas de agilidade, sustentabilidade e transparência. O mercado tecnológico atual tem evoluído grandemente rumo à era digital, e não acompanhar essa evolução pode comprometer a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a Administração Pública precisa se adequar às novas exigências, promovendo a digitalização de seus fluxos internos como medida essencial para garantir eficiência, economicidade e segurança da informação.

No momento, não se vislumbra alternativa viável que possa suprir com eficácia as necessidades administrativas do Município por meio de métodos tradicionais. A continuidade dos serviços utilizando materiais físicos e tramitação manual revela-se obsoleta, ineficaz e contraproducente, principalmente diante do volume de documentos que circulam diariamente entre as diversas Secretarias Municipais. Apenas a implantação de um novo sistema digital, estruturado com os recursos tecnológicos adequados, funcionalidades essenciais e suporte técnico contínuo, será capaz de atender plenamente às demandas atuais e futuras do Município de Candói.

Adotar uma solução tecnológica compatível com as necessidades da administração pública municipal não é apenas uma decisão estratégica, mas uma exigência para a modernização da gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

Dentre os requisitos da contratação podemos citar que:

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021.

Prestar toda a assistência necessária para o funcionamento do software

Sempre que necessário ou solicitado pelo MUNICÍPIO, atualizar o sistema, de forma a atender à legislação, sem quaisquer ônus

As atualizações deverão ser realizadas pelo CONTRATADO, entretanto, somente após comunicação e autorização pelo MUNICÍPIO

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Tratar com confidencialidade as informações e dados contidos no sistema, guardando total sigilo perante terceiros, sob pena de responsabilização civil e criminal por vazamentos de informações. Em caso de rescisão ou encerramento do contrato, o CONTRATADO fica obrigado a fornecer o backup dos dados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de dois dias úteis, devendo fornecer em formato que possibilite a migração para outros sistemas/banco de dados. Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou sua rescisão por qualquer motivo, o sistema deverá ficar disponível em modo consulta por 30 dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada quanto à continuidade e modernização do sistema de protocolo digital e gestão de documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Candói, e considerando a iminência do encerramento do contrato anterior, propõe-se a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa nos casos de contratação de baixo valor.

A solução envolve a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software em plataforma web, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e atualizações, voltado à tramitação digital de processos administrativos, comunicação oficial interna e externa, controle de prazos, registro de atendimentos e gestão de documentos eletrônicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram estimadas as quantidades necessárias para atender à demanda das diversas secretarias da Administração Municipal de Candói, considerando até 100 usuários internos com acesso simultâneo à plataforma e os serviços únicos de implantação e treinamento, conforme detalhado na tabela a seguir;

Item	Descrição	Quant	Un
1	Cessão de direito de uso de software de processo digital em plataforma web, para comunicação interna e externa, gestão de documentos e central de atendimentos, devendo conter no mínimo os seguintes módulos: memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido lei de acesso à informação, carta de serviços, ofício eletrônico, ofício circular, intimação eletrônica, processo administrativo, workflow para gestão de processos, pareceres técnicos e jurídicos, e demais funcionalidades para padronização da comunicação, redução de gastos, transparência, e registro de informações de atendimento aos contribuintes, com limite de no máximo 100 usuários internos e sem limites de usuários externos.	12	MS
2	Implantação e treinamento para os usuários.	1	UN

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a solução identificada para estimativa do valor da contratação, será utilizado o valor atualizado do contrato 087/2021 (<https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=37E245E2F7C20A2D5AA0144C&assinado=1&check=1>), ou seja, o valor de **R\$ 41.264,28** (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de forma a ampliar a competitividade e a participação de mais fornecedores. Entretanto, após análise técnica da presente contratação, conclui-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, composto pela locação do software de protocolo digital e pelos serviços de implantação, configuração, treinamento e suporte técnico.

Embora, à primeira vista, os itens possam parecer separáveis, verifica-se que a solução depende da atuação integrada e direta do fornecedor do software, sendo tecnicamente inviável a contratação de prestadores distintos para cada uma dessas etapas.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação se justifica plenamente em razão da interdependência técnica entre os itens, sendo a contratação unificada a forma mais eficiente, segura e vantajosa para o Município de Candói.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A solução ora apresentada exige, como requisito técnico fundamental, a disponibilidade de conexão com a internet de forma contínua, segura e com velocidade adequada, uma vez que o sistema de protocolo digital a ser contratado funcionará integralmente em ambiente web (nuvem), demandando acesso online tanto para a tramitação de documentos quanto para a comunicação entre os setores da Administração Municipal e atendimento ao cidadão.

Nesse contexto, a disponibilidade de internet é considerada uma contratação interdependente, pois, embora não integre diretamente o objeto principal (sistema de protocolo digital e serviços correlatos), é essencial para o seu pleno funcionamento. A ausência ou a

instabilidade da conexão comprometeria a usabilidade do sistema, podendo afetar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Contudo, destaca-se que o Município de Candói já possui contratos vigentes para fornecimento de acesso à internet em todas as secretarias e unidades administrativas, com cobertura técnica adequada e suporte operacional ativo. Esses contratos asseguram a infraestrutura necessária para suportar a operação do sistema a ser implantado, não sendo necessária nova contratação específica para este fim.

Portanto, embora o link de internet seja uma condição indispensável para o funcionamento da solução tecnológica, não integra o escopo desta contratação por já estar devidamente suprido por contratos em execução, os quais garantem conectividade compatível com os requisitos técnicos da solução a ser adquirida.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Candói para o exercício vigente. A inclusão no planejamento demonstra a intenção administrativa previamente identificada e registrada, atendendo aos princípios da transparência, do planejamento e da eficiência na gestão pública.

A previsão no plano confirma que a necessidade foi identificada com antecedência, sendo objeto de análise interna, conforme as diretrizes de governança e os objetivos estratégicos da Administração. A contratação visa a continuidade e o aprimoramento de ferramenta tecnológica essencial ao bom funcionamento da estrutura organizacional, estando devidamente alinhada com as metas institucionais do Município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de solução informatizada para protocolo digital e gestão de processos e documentos, a Prefeitura Municipal de Candói pretende alcançar os seguintes resultados:

- Automatizar os fluxos de documentos e processos internos, substituindo gradualmente o uso de papel por um sistema digital mais eficiente, padronizado e seguro.
- Permitir a tramitação eletrônica entre setores, com rastreabilidade em tempo real, histórico de movimentações, controle de prazos e redução de retrabalho ou extravio de documentos físicos.

- Padronizar a comunicação oficial interna e externa (ofícios, memorandos, notificações etc.), promovendo maior organização, transparência e formalidade nos atos administrativos.
- Reduzir o tempo de execução das tarefas administrativas, facilitando o acesso à informação, a consulta a processos, o acompanhamento de andamentos e a resposta rápida às demandas.
- Disponibilizar canais digitais para solicitações, acompanhamento de pedidos de informação (LAI), serviços da ouvidoria e carta de serviços, promovendo maior aproximação entre a Administração Pública e a população.
- Assegurar o armazenamento adequado dos dados, com backup e controle de acesso, e garantir conformidade com o **Decreto nº 138/2021** e demais normativas relacionadas à transformação digital e proteção de dados.
- Diminuir gastos com papel, impressão, transporte de documentos, espaço físico para arquivos e tempo de tramitação, promovendo economia direta e indireta para o Município.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação da solução de protocolo digital e gestão eletrônica de documentos trará impactos ambientais positivos, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e a redução da pegada ecológica da Administração Pública Municipal.

Os principais impactos positivos esperados são:

- A eliminação ou significativa redução do uso de papel em processos administrativos promoverá uma diminuição expressiva na demanda por impressões, cópias, envelopes, pastas físicas e arquivos, preservando recursos naturais, como árvores, água e energia utilizadas na produção do papel.
- Com menos documentos físicos sendo produzidos e descartados, o volume de resíduos sólidos gerados pela Administração será reduzido, minimizando a necessidade de descarte e os custos com gerenciamento de resíduos.
- A digitalização de processos contribui para a redução do uso de impressoras, cartuchos de tinta, toners e equipamentos correlatos, além de diminuir a demanda por energia elétrica associada ao uso constante desses dispositivos.
- A tramitação digital de documentos entre setores e entre órgãos públicos evita deslocamentos físicos de servidores e transporte de documentos, o que, por consequência, reduz o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases de efeito estufa.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

- Contribuição para a política de sustentabilidade institucional
A adoção de sistemas digitais está alinhada com diretrizes de responsabilidade ambiental e de modernização da gestão pública, promovendo práticas sustentáveis e inovadoras na Administração Municipal.

Dessa forma, a implantação da solução digital reforça o compromisso da Prefeitura de Candói com a sustentabilidade ambiental, ao mesmo tempo em que moderniza e torna mais eficiente a gestão administrativa.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se tecnicamente viável e vantajosa a contratação pretendida, sendo esta a alternativa mais eficiente, segura e econômica para atender à necessidade da Administração Municipal de Candói no que se refere à modernização da gestão documental e da tramitação de processos administrativos.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Candói, 14 de agosto de 2025.

Evandro Cappelli Wactel
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE9-AB1F-1B08-973F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 14/08/2025 14:24:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/3BE9-AB1F-1B08-973F>